

DECRETO N. 16.501, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Decreto n. 16.433, de 25 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Juventude de São José dos Campos.”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de realização de conferência preparatória, no âmbito do Município, para a realização da 3ª Conferência Nacional de Juventude;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 58.579/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º o Decreto n. 16.433, de 25 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Juventude de São José dos Campos.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2015, no Centro da Juventude, Rua Aurora Pinto da Cunha, n. 131, Jardim América.”

Art. 2º Fica incluído um artigo 1º-A ao Decreto n. 16.433, de 25 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Juventude de São José dos Campos.”, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Ficam convocadas as Pré-Conferências de Juventude, a serem realizadas nos dias, locais e horários abaixo relacionados:

I - dia 8 de agosto de 2015, Centro de Formação de Educadores - CEFÉ -, Avenida Olivo Gomes, n. 250, Santana, às 8h30;

II - dia 8 de agosto de 2015, Casa de Cultura Chico Triste, Rua Milton Cruz, s/n, Vila Tesouro, às 14 horas;

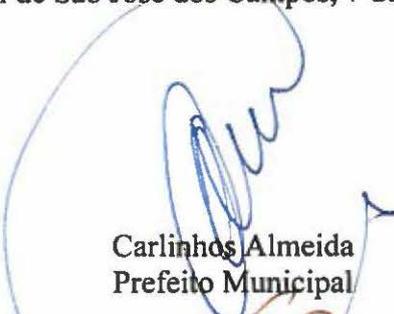
III - dia 15 de agosto de 2015, Escola Municipal de Educação Infantil Cassiano Ricardo, Parque Santos Dumont, Rua Engenheiro Prudente Meirelles de Moraes, n. 1.000, Vila Adyana, às 8h30;

IV - dia 15 de agosto de 2015, Casa de Cultura Flavio Craveiro, Avenida Lenin, n. 200, Dom Pedro I, às 14 horas.”

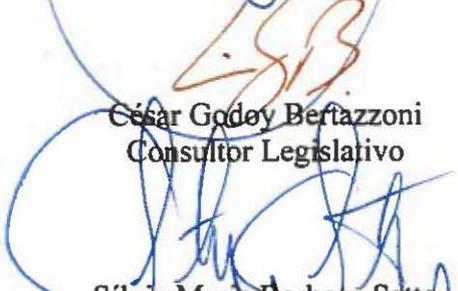
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

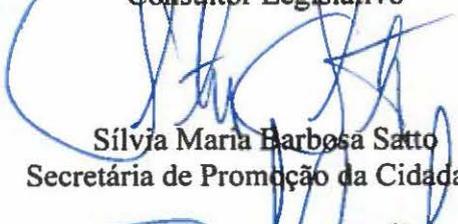
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de agosto de 2015.



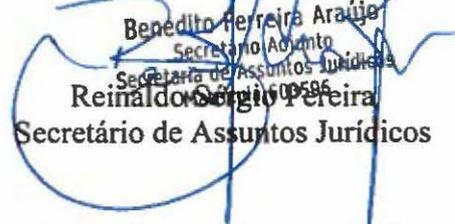
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Sílvia Maria Barbosa Satto  
Secretária de Promoção da Cidadania



Benedito Ferreira Araújo  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa